



## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo***

### **~~PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2018~~**

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 24/2018**

“Autoriza o Poder Executivo a Suplementar elementos de despesas com as correspondentes fontes de recurso no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2018 e dá providências correlatas.”

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar dotações orçamentárias, junto ao Orçamento vigente no valor de R\$ 32.223.287,00 (Trinta e dois milhões, duzentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e sete reais) como segue:

#### **02- Gabinete do Prefeito**

Projeto 1 -1- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 500.000,00

#### **03- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Projeto 1 -8- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 500.000,00

#### **04- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Modernização Administrativa**

Projeto 1 -20- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 902.000,00

#### **07- Secretaria Municipal de Obras**

Projeto 1 -93- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 180.000,00

#### **08- Secretaria Municipal de Turismo**

Projeto 1 -113- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 40.000,00

#### **09- Secretaria Municipal de Educação**

Projeto 1 -128- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 1.700.000,00

Projeto 1 -148- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 1.000.000,00

Projeto 1 -168- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 160.000,00

Projeto 1 -167-319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 2.300.000,00

Projeto 1 -174- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 60.000,00



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

**10- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Projeto 1 -186- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 1.300.000,00

**11- Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto 1 -249- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 3.000.000,00

Projeto 1139 -271 339039- Serviços Pessoa Jurídica -----R\$ 5.833.972,00

Projeto 1139 -273- 339039- Serviços Pessoa Jurídica -----R\$ 1.784.857,00

Projeto 1139 -274- 339039- Serviços Pessoa Jurídica -----R\$ 7.050.458,00

Projeto 1139 -275- 339039- Serviços Pessoa Jurídica -----R\$ 712.000,00

**13- Secretaria Municipal de Governo**

Projeto 1 -289- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 810.000,00

**15- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Projeto 1 -302- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 520.000,00

**16- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública**

Projeto 1 -327- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 350.000,00

**17- Secretaria Municipal de Cultura**

Projeto 1 -336- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 350.000,00

**19- Secretaria Municipal de Gestão Tecnológica e Comunicação Social**

Projeto 1 -354- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 50.000,00

**20- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Projeto 1 -372- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 650.000,00

**23- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**

Projeto 1 -396- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 120.000,00

**24- Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego**

Projeto 1 -416- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 150.000,00

**25- Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Projeto 1 -439- 319011- Vencimentos Pessoais -----R\$ 2.200.000,00



## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo***

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 32.223.287,00 (Trinta e dois milhões, duzentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e sete reais) como segue:

### **04- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Modernização Administrativa**

Projeto 401 -22- 339030- Material de Consumo-----	R\$ 25.000,00
Projeto 402 -25- 339030- Material de Consumo-----	R\$ 25.000,00
Projeto 402 -29- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----	R\$ 25.000,00

### **05- Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

Projeto 508 -62- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----	R\$ 20.000,00
Projeto 507 -65- 449052- Material Permanente-----	R\$ 20.000,00
Projeto 501 -47- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----	R\$ 1.250.000,00

### **06- Secretaria Municipal de Gestão Financeira**

Projeto 12 -72- 319091- Sentenças Judiciais -----	R\$ 114.577,00
Projeto 12 -75- 329091- Sentenças Judiciais -----	R\$ 117.700,00
Projeto 9 -84- 339092- Despesas Exercícios Anteriores-----	R\$ 260.000,00
Projeto 13 -85- 339199- Outras Despesas Correntes-----	R\$ 537.800,00
Projeto 13 -86- 449091- Desapropriações -----	R\$ 200.000,00
Projeto 11 -73- 329021- Amortização -----	R\$ 169.000,00
Projeto 6 -74- 329022- Dívida -----	R\$ 500.000,00

### **07- Secretaria Municipal de Obras**

Projeto 701 -95- 339030- Material de Consumo-----	R\$ 210.000,00
Projeto 706 -101- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----	R\$ 3.300.000,00
Projeto 706 -102- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----	R\$ 1.500.000,00
Projeto 713 -104- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----	R\$ 120.000,00
Projeto 712 -105- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----	R\$ 500.000,00
Projeto 714 -106- 449051- Obras e Instalações -----	R\$ 3.000.000,00
Projeto 708 -107- 449051- Obras e Instalações -----	R\$ 506.000,00
Projeto 706 -109- 449051- Obras e Instalações -----	R\$ 1.000.000,00
Projeto 713 -112- 449051- Obras e Instalações -----	R\$ 150.000,00

### **09- Secretaria Municipal de Educação**

Projeto 1 -169- 319013- Obrigações Patronais-----	R\$ 1.057.570,00
Projeto 908 -134- 339030- Material de Consumo-----	R\$ 1.500.000,00
Projeto 922 -139- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----	R\$ 135.640,00



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

Projeto 3 -153- 339030- Material de Consumo-----R\$ 390.400,00  
Projeto 923 -180- 339030- Material de Consumo-----R\$ 30.000,00  
Projeto 923 -181- 339036- Serviço Pessoa Física-----R\$ 210.000,00  
Projeto 923 -182- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----R\$ 60.000,00

**10- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Projeto 1016 -200- 339030- Material de Consumo-----R\$ 44.000,00  
Projeto 1017 -201- 339030- Material de Consumo-----R\$ 50.000,00  
Projeto 1005 -217- 339036- Serviço Pessoa Física-----R\$ 220.000,00  
Projeto 1004 -233- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----R\$ 44.000,00  
Projeto 1005 -235- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----R\$ 20.000,00  
Projeto 1005 -247- 449052- Material Permanente-----R\$ 320.000,00  
Projeto 1005 -197- 336041- Contribuições-----R\$ 600.000,00

**11- Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto 1130 -256- 339030- Material de Consumo-----R\$10.000.000,00  
Projeto 1130 -259- 339030- Material de Consumo-----R\$ 200.000,00  
Projeto 1130 -260- 339030- Material de Consumo-----R\$ 350.000,00  
Projeto 1130 -262- 339030- Material de Consumo-----R\$ 170.000,00

**15- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Projeto 150413 -316- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----R\$ 170.000,00  
Projeto 150211 -319- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----R\$ 115.000,00  
Projeto 150321 -324- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----R\$ 130.000,00

**16- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública**

Projeto 1601 -329- 339030- Material de Consumo-----R\$ 290.000,00  
Projeto 1609 -334- 449052- Material Permanente-----R\$ 130.000,00  
Projeto 1616 -335- 449052- Material Permanente-----R\$ 90.000,00

**19- Secretaria Municipal de Gestão Tecnológica e Comunicação Social**

Projeto 1903 -367- 449052- Material Permanente-----R\$ 838.000,00  
Projeto 1903 -368- 449052- Material Permanente-----R\$ 900.000,00  
Projeto 1904 -362- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----R\$ 86.880,00  
Projeto 1904 -363- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----R\$ 81.720,00

**20- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Projeto 2002 -393- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----R\$ 290.000,00



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

**25- Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Projeto 2501 -446- 339039- Serviço Pessoa Jurídica-----R\$ 150.000,00

**Artigo 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** que a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, proíbe, no sentido lato da palavra, a locação de recursos para possíveis remanejamentos futuros, obrigando assim o gestor público a praticar um orçamento com base em um planejamento real e consistente;

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 11 de dezembro 2018.

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**  
*Prefeito*